

COMUNICADO

A Secretaria Especial de Cultura informa que **os Coletivos Musicais e as Bandas Musicais que quiserem realizar suas gravações por iniciativa própria**, referente ao Edital n.º 03/2021 da Lei Aldir Blanc - Ipojuca, estão autorizados a executar sua contrapartida a partir de quinta-feira (17/02/2022) até 31 de março de 2022. Contudo, **faz-se** necessário a comunicação prévia à Secretaria Especial de Cultura.

Ressaltamos aos **COLETIVOS MUSICAIS** que é **OBRIGATÓRIO TODOS OS PARTICIPANTES** do processo estarem na composição da gravação.

Os Coletivos Musicais e as Bandas Musicais que não desejam realizar as gravações, por iniciativa própria, devem continuar aguardando o contato da Secretaria Especial de Cultura para agendamento das gravações.

Ipojuca, 15 de fevereiro de 2022.

Jorge Henrique Ramos Soares
Secretário Especial de Cultura